



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1647

AUTÓGRAFO Nº 062/2015

PROJETO DE LEI Nº 069/2015

DATA 24 / 08 / 15

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 069/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RODOLFO KROHLING QUE "INSERI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O FESTIVAL DO SANFONEIRO DE ALTO NOVA ALMEIDA".

APROVA:

Artigo 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Floriano, "O FESTIVAL DO SANFONEIRO" realizado pela Comunidade de Alto Nova Almeida.

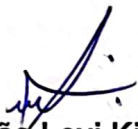
Artigo 2º - O evento será comemorado anualmente no mês de Setembro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 06 de Agosto de 2015.


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Juarez José Xavier
Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 069/2015 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling